



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Quinta-feira, 02 de junho de 2016

Ano II • Nº 126 Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 633/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO que a “ASSOCIAÇÃO CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, entidade jurídica de direito privado de caráter religioso, social, cultural e filantrópico, sem objetivos econômicos, sem fins lucrativos, composto por uma associação de fiéis católicos, regendo-se pelas leis vigentes no País e pelas Normas do Direito Canônico, que não respondem solidariamente, em qualquer hipótese, com obrigações por ele contratadas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica declarada a Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO CASA DE MARIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.628.695/0001-28, localizado na Rua 03, número 1150-A, setor Pestana, Guaraí-TO.

Art. 2º)- A entidade referida no Art. 1º, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 dias(trinta) de abril de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, quando houver repasse de recursos públicos.

Parágrafo Único – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º)- Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto da nova Lei;

IV - eleger nova diretoria após esta Declaração de Utilidade Pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 998/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

“TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa especializada para prestar serviços de serviços funerários;

CONSIDERANDO mais que, o processo de licitação foi repetido e deu-se deserto;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando os dizeres dos Pareceres: Jurídico nº 100/2016 e do Controle Interno nº 0474.04.2016, os quais são acolhidos e anexados neste Decreto e ainda, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica DISPENSADA de LICITAÇÃO a Contratação DIRETA de Empresa especializada para a prestação de Serviços Funerários, conforme Edital nº 005/2016, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sendo que as obrigações da empresa a ser contratada deverão estar expressas no Contrato a ser firmado.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária: Lilian Maria dos Santos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Guaraí/TO, através da gestora do Fundo Municipal de Saúde faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: 004/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí/TO

Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Modalidade: Carona/Adesão

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, que passa a vigorar a partir do dia 02/06/2016, até o dia 02/06/2017.

Data da Assinatura: 02/06/2016

Signatários: Lilian Maria dos Santos

Antonio Rodrigues de Faria

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Lilian Maria dos Santos
Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIASecretária: **Simonya Maria Nunes dos Santos****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015**

O Município de Guaraí/TO, através da gestora do Fundo Municipal de Assistência Social faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: 004/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí/TO

Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Modalidade: Carona/Adesão

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar a partir de 02/06/2016 até 02/06/2017.

Data da Assinatura: 02/06/2016

Signatários: Simonya Maria Nunes dos Santos

Antonio Rodrigues de Faria

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Simonya Maria Nunes dos Santos
Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: Crisalba Guimarães Ferreira da Silva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

O Município de Guaraí/TO, através da gestora do Fundo Municipal de Educação faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: 004/2015

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Guaraí/TO

Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda

Modalidade: Carona/Adesão

Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar a partir de 02/06/2016 até 02/06/2017

Data da Assinatura: 02/06/2016

Signatários: Crisalba Guimarães Ferreira da Silva

Antonio Rodrigues de Faria

Guaraí, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Crisalba Guimarães Ferreira da Silva
Fundo Municipal de Educação

**DIÁRIO OFICIAL**

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

